



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Consubstanciado nos documentos juntados aos autos do p.Processo, quais sejam: Parecer PRORE/AL nº 12739742, Declaração de Inexigibilidade 12906688, do Sr. Railson Silva Oliveira - GEFAD/AL, e, conforme artigo 432 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, **AUTORIZO** a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Mediclin - Diagnóstico e Tratamento LTDA - EPP, CNPJ:41.160.821/0001-72, para prestação dos serviços de Cardiologia e Oftalmologia, condicionada à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes, para atender demanda da Área Responsável pelo Serviço de Assistência à Saúde – SAS na Regional de Alagoas da CONAB. Devendo ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Maceió, 27 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL BARBOSA DE MAGALHAES, Superintendente Regional - Conab**, em 27/11/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12906797** e o código CRC **88739B03**.

Referência: Processo nº.: 21222.001190/2020-08

SEI: nº.: 12906797